

ANEXO 14-II

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1. Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Instrução, atestando que:
a. reviram o formulário de atividades
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
TERNA CAPITAL: A declaração consta como anexo do presente documento.
2. Histórico da empresa
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa
TERNA CAPITAL: A Terna Capital iniciou suas atividades no atual modelo em janeiro de 2017 através da união de profissionais com mais de 20 anos de experiência somadas tanto no mercado financeiro quanto no mercado de Regimes Próprios de Previdência Social ("RPPS"). A Terna Capital é uma Consultoria de Investimentos com foco exclusivo nos RPPS que busca oferecer um trabalho diferenciado a cada um de seus clientes através de um atendimento técnico, ágil e personalizado, utilizando-se de apresentações e relatórios claros e eficazes para a melhor tomada de decisão por nossos clientes. Foi autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a prestar os serviços de Consultoria de Valores Mobiliários através do Ato Declaratório nº 15.550 de 31 de março de 2017.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

TERNA CAPITAL: Durante o ano de 2017 não houveram eventos societários de relevância.

No presente ano de 2018, houveram duas alterações de contrato social onde resta consolidado a participação do senhor Fábio Yassuda Maeda com 90% das cotas e a empresa Terna Participações Ltda., holding de participações, com 10% das cotas.

A Terna Participações Ltda., por sua vez, possui como sócios, além do senhor Fábio Yassuda Maeda, os senhores André Ventura de Miranda e Talison Ferreira de Oliveira.

b. escopo das atividades

TERNA CAPITAL: Durante o ano de 2017 a empresa exerceu unicamente a atividade de Consultoria de Valores Mobiliários.

c. recursos humanos e computacionais

TERNA CAPITAL: Ao final de 2017, a empresa possuía uma equipe formada por 3 (três) sócios e 1 (uma) colaboradora. Atualmente a empresa ainda conta com 3 (três) sócios tendo ainda um quadro adicional de 3 (três) colaboradores, dentre eles 1 (um) economista-chefe, 1 (um) assistente administrativo e 1 (um) área comercial.

A empresa adota uma política intensa de incentivo na qualificação dos membros de sua equipe, sendo todos motivados a obter certificações no mercado financeiro tais como CGA e/ou CEA.

Para otimizar a produtividade de seus colaboradores e, ainda, ter registros e controles internos de suas atividades, a Terna Capital investe continuamente em equipamentos e serviços computacionais/tecnológicos.

d. regras, procedimentos e controles internos

TERNA CAPITAL: Desde o início de suas atividades a Terna Capital possui um Manual de Políticas e Procedimentos contemplando processos administrativos, de análise de carteiras de investimentos, de análise de fundos de investimentos e de análise de enquadramento perante a Resolução CMN nº 3.922/2010.

Em janeiro de 2018 foi atualizado o processo de análise de enquadramento de fundos perante a Resolução CMN nº 3.922/2010 diante da edição da Resolução CMN nº 4.604/2017 que alterou significativamente a Resolução CMN nº 3.922/2010 também nos requisitos para enquadramento dos fundos de investimentos.

3. Recursos humanos¹
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios
TERNA CAPITAL: 3 (três)
b. número de empregados
TERNA CAPITAL: 1 (um)
c. número de terceirizados
TERNA CAPITAL: 2 (dois)
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa
TERNA CAPITAL: Fábio Yassuda Maeda (CPF: 326.940.378-01)
4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial
TERNA CAPITAL: Não há
b. data de contratação dos serviços
TERNA CAPITAL: Não há
c. descrição dos serviços contratados
TERNA CAPITAL: Não há
5. Resiliência financeira

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade

TERNA CAPITAL: No ano de 2018 a Terna Capital conseguiu atingir o equilíbrio financeiro devendo registrar lucro líquido no próximo demonstrativo financeiro

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados

TERNA CAPITAL: Serviço amplo de Consultoria de Investimentos no âmbito técnico e administrativo incluindo de forma não exaustiva os seguintes serviços:

- Relatório de Desempenho da Carteira de Investimentos
- Análise da Carteira de Investimentos
- Análise de Fundos de Investimentos
- Auxílio na elaboração da Política de Investimentos Anual
- Apoio na argumentação técnica perante auditorias de órgãos de fiscalização

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

TERNA CAPITAL: Atendendo exclusivamente RPPS, os únicos ativos em que estes podem investir diretamente são Títulos Públicos.

Fora os Títulos Públicos todos os outros investimentos feitos pelos RPPS são obrigatoriamente em fundos de investimento, podendo ser fundos de Renda Fixa, Ações, Multimercado, Crédito Privado, FIDC, FIP e FII.

c. características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados

TERNA CAPITAL: Cada cliente possui uma realidade distinta do ponto de vista do tamanho do patrimônio líquido, fluxo de caixa e, principalmente, uma situação atuarial diferente.

Primeiramente, para cada cliente é realizada uma análise inicial da carteira de investimentos para verificar situações de enquadramento, *duration* e exposição ao risco.

A situação de caixa e atuarial é avaliada paralelamente através dos Estudos Atuariais e/ou Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial que os RPPS são obrigados a atualizar anualmente.

Por fim, nosso processo de *suitability* também envolve o conhecimento da experiência no mercado financeiro além de qualificação dos membros da diretoria executiva, comitê de investimentos e conselho administrativo para adequação nas sugestões de investimentos e, inclusive, da linguagem a ser utilizada nos relatórios de cada cliente.

6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

- a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

TERNA CAPITAL: N/A. A Terna Capital não possui outra atividade senão a prestação de serviços de Consultoria de Valores Mobiliários para seus clientes RPPS.

- b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

TERNA CAPITAL: N/A. Todos os sócios somente possuem participação societária e desempenham atividades exclusivamente na Terna Capital.

6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)

TERNA CAPITAL: 13 (treze) clientes

Investidores Profissionais = 0 (zero)

Investidores Qualificados = 10 (dez)

Investidores em Geral = 3 (três)

- b. número de clientes, dividido por:

- i. pessoas naturais: 0 (zero)

- ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 0 (zero)

iii.	instituições financeiras: 0 (zero)
iv.	entidades abertas de previdência complementar: 0 (zero)
v.	entidades fechadas de previdência complementar: 0 (zero)
vi.	regimes próprios de previdência social: 13 (treze)
vii.	seguradoras: 0 (zero)
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0 (zero)
ix.	clubes de investimento: 0 (zero)
x.	fundos de investimento: 0 (zero)
xi.	investidores não residentes: 0 (zero)
xii.	outros (especificar): N/A
6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	
TERNA CAPITAL: N/A	
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a.	controladores diretos e indiretos
TERNA CAPITAL: A Terna Capital – Consultoria em Investimentos Ltda. possui como controlador o senhor Fábio Yassuda Maeda com 90% das cotas da empresa. A Terna Participações Ltda. (que detém 10% das cotas da Terna Capital – Consultoria em Investimentos Ltda.) também tem como controlador o senhor Fábio Yassuda Maeda com 60% das cotas da holding de participações.	
b.	controladas e coligadas
TERNA CAPITAL: Não há	

c. participações da empresa em sociedades do grupo
TERNA CAPITAL: Não há
d. participações de sociedades do grupo na empresa
TERNA CAPITAL: Não há
e. sociedades sob controle comum
TERNA CAPITAL: Não há
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
TERNA CAPITAL: N/A
8. Estrutura operacional e administrativa
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
TERNA CAPITAL: A administração da Terna Capital compete isoladamente ao sócio-diretor Fábio Maeda conforme definido em Contrato Social. O Comitê Executivo é responsável por definir questões estratégicas da empresa, aprovar as políticas desenvolvidas na empresa e supervisionar os trabalhos dos outros Comitês. O Comitê de Investimentos tem como atribuições: (i) discussão de cenários macroeconômicos e suas implicações nas carteiras de investimentos; (ii) discussão e análise de produtos e fundos de investimentos disponíveis para alocação por parte dos clientes e; (iii) discussão de aspectos regulatórios e os impactos nas alocações das carteiras O Comitê de Risco e Compliance tem como atribuições: (i) definição das políticas de controles de riscos e; (ii) acompanhamento da aderência aos procedimentos internos.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões
TERNA CAPITAL:

Comitê Executivo: composto por todos os sócios da empresa, possui reuniões trimestrais e decisões registradas em ata.

Comitê de Investimentos: composto pelo Responsável Técnico CVM, pelo Economista-Chefe e 1(um) sócio, possui frequência mensal e decisões registradas em ata.

Comitê de Risco e Compliance: composto pelo Diretor de Controles Internos e pelos sócios, com exceção do Responsável Técnico CVM, possui frequência trimestral e decisões registradas em ata.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

d.

TERNA CAPITAL:

O diretor da empresa e, cumulativamente, responsável técnico CVM, possui mandato indeterminado e é sócio controlador da empresa.

O diretor de controles internos é responsável pela respectiva atividade e recai a ele todas as decisões e alçada irrestrita para tomá-las, desde que de acordo com as políticas internas e manuais da empresa.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

Diretor Responsável pela atividade de Consultoria de Valores Mobiliários (Art. 4º, Inciso III)

a. nome: Fábio Yassuda Maeda

b. idade: 34

c. profissão: Administrador

d. CPF ou número do passaporte: 326.940.378-01

e. cargo ocupado: Diretor

f. data da posse: janeiro/2017

g.	prazo do mandato: Indeterminado
h.	outros cargos ou funções exercidas na empresa: N/A
Diretor Responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Instrução CVM 592/2017 (Art. 4º, Inciso IV)	
a.	nome: Talison Ferreira de Oliveira
b.	idade: 27
c.	profissão: Administrador
d.	CPF ou número do passaporte: 400.383.108-05
e.	cargo ocupado: Diretor
f.	data da posse: fevereiro/2019
g.	prazo do mandato: Indeterminado
h.	outros cargos ou funções exercidas na empresa: N/A
8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:	
a.	currículo, contendo as seguintes informações:
i.	cursos concluídos;
FÁBIO MAEDA: - FIA/USP – Operador de Mercado Financeiro – 138hs – Agosto/2006 a Dezembro 2006 - ANCOR – Operações no Mercado de Renda Fixa e Variável – 9hs – Abril/2006	
ii.	aprovação em exame de certificação profissional
FÁBIO MAEDA: CNPI (Certificação Nacional do Profissional de Investimento) / APIMEC – Abril/2009	

- Analista de Valores Mobiliários autorizado pela CVM conforme Ato Declaratório 10.384, de 14 de maio de 2009.
- Consultor de Valores Mobiliários autorizado pela CVM conforme Ato Declaratório 14.018, de 9 de dezembro de 2014.
- Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários autorizado pela CVM conforme Ato Declaratório 15.320, de 24 de outubro de 2016.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

FÁBIO MAEDA:

- Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda.
- Diretor Técnico e Consultor de Investimentos
- Consultoria de Investimentos
- Outubro/2015 a Dezembro/2016

FÁBIO MAEDA:

- Titan Capital Gestão de Recursos Ltda.
- Sócio e Analista Buy-Side
- Gestora de Recursos
- Maio/2009 a Outubro/2015

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Instrução fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

TALISON FERREIRA DE OLIVEIRA:

Saint Paul – Formação para o Mercado Financeiro – Operador/Banker – 104hs – setembro/2015 a dezembro/2015
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
nome da empresa
cargo e funções inerentes ao cargo
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
datas de entrada e saída do cargo
TALISON FERREIRA DE OLIVEIRA: - Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda. - Analista Financeiro - Março/2014 a Dezembro/2016
TALISON FERREIRA DE OLIVEIRA: - RBC Brasil DTVM. - Trainee BackOffice - Março/2012 a Março/2014
8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:
a. quantidade de profissionais: 6 (Seis)
b. percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM: 16,67%
c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: Elaboração de relatórios técnicos, análise e coleta de dados relativos a ativos financeiros e carteiras de valores mobiliários, atendimento a consultas e solicitações de clientes, lançamento de dados em sistema de tecnologia da informação, pesquisa de indicadores econômicos e participação em reuniões.

- d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: É utilizado o sistema de consolidação de extratos financeiros desenvolvido pela SmartBrain. A plataforma do sistema foi desenvolvida especialmente para os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, fornecendo acompanhamento diário de seus investimentos, facilitando a tomada de decisões e prestações de contas dos recursos investidos. As rotinas do sistema compreendem o lançamento de informações para o controle das aplicações financeiras demonstrando as posições diárias dos ativos, rentabilidade obtida pela carteira de investimentos, volatilidade, liquidez, cumprimento de meta atuarial, percentuais de alocação dentro da carteira e enquadramentos legais e gerenciais.

Quantum Axis: O Quantum Axis online é uma plataforma web que possibilita acessar, analisar, comparar e acompanhar informações financeiras em formato interativo. O sistema pode ser acessado através do browser de um computador conectado à internet. Flexibilidade no gerenciamento das informações, possibilitando exportação para diversos formatos. Possui ampla base de informações financeiras (aproximadamente 150.000 series) atualizada constantemente com dados quantitativos e qualitativos de Ações e Empresas, Empresas Fechadas, Fundos de Investimento (FI), Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC), Fundos de Investimentos Imobiliários (FII), Fundos de Investimentos em Participações (FIP), RPPS, Previdência Aberta, Entidades Fechada de Previdência (EFPC), Renda fixa, Derivativos e índices.

8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

- a. quantidade de profissionais

TERNA CAPITAL: 1 (um)

- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

TERNA CAPITAL: As principais atividades são: i) acompanhamento das publicações feitas pelos reguladores e auto reguladores e; ii) verificação da compatibilidade das atividades internas à regulação atual

- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

TERNA CAPITAL: A Terna Capital conta com uma Política de Segurança da Informação com os seguintes destaques: (i) pastas com acesso segregado conforme a área de atuação do colaborador; (ii) logins e senhas individuais e; (iii) backup físico diário interno e mensal externo

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

TERNA CAPITAL: O Diretor de Controles Internos é sócio da empresa e tem alçada ampla para executar qualquer ação que julgar necessária dentro de seu escopo e, caso necessário, de convocar reuniões entre os sócios para deliberar assuntos específicos.

8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes

TERNA CAPITAL: N/A

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

TERNA CAPITAL: A Terna Capital tem como fonte única de remuneração a cobrança direta e de valor fixo estabelecido em contrato com seus clientes. Também destacamos que não há cobrança de nenhum tipo de taxa de performance.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

TERNA CAPITAL: 100% (cem por cento)

b. taxas de performance

TERNA CAPITAL: N/A

c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 17

TERNA CAPITAL: N/A
d. honorários por hora
TERNA CAPITAL: N/A
e. outras formas de remuneração
TERNA CAPITAL: N/A
9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento
TERNA CAPITAL: N/A
9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
TERNA CAPITAL: N/A
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.
TERNA CAPITAL: É expressamente proibida qualquer forma de presente, gratificação ou cortesia ("PRESENTE") que influencie um COLABORADOR a agir de maneira específica com relação aos negócios da TERNA CAPITAL. Com base nisto, a TERNA CAPITAL proíbe a solicitação ou aceitação para si (ou para terceiros) de qualquer item de valor em troca (ou aparente troca) de negócios, favorecimento pessoal ou fornecimento de informações internas, privilegiadas ou confidenciais. Naturalmente, em algumas circunstâncias podem ser costumeiras ou apropriadas à troca de presentes e entretenimento com clientes e fornecedores, assim como organizar ou participar de programas e eventos. Estas ocorrências, no curso normal da realização de negócios, não são consideradas como violação a este CÓDIGO desde que não sejam excessivas. Assim, fica vedado o recebimento de brindes ou presentes acima do valor de USD 100,00 (cem dólares). Quaisquer brindes ou presentes acima deste valor devem ser recusados ou, em casos especiais, reportados para a Diretoria de Controles Internos para venda, leilão ou doação.
10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 13 desta Instrução

TERNA CAPITAL: <http://www.ternacapital.com.br/>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

TERNA CAPITAL: Não há

b. valores, bens ou direitos envolvidos

TERNA CAPITAL: N/A

11.2. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

TERNA CAPITAL: Não há

b. valores, bens ou direitos envolvidos

TERNA CAPITAL: N/A

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

TERNA CAPITAL: Não há

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

TERNA CAPITAL: Não há

b. valores, bens ou direitos envolvidos

TERNA CAPITAL: N/A

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

TERNA CAPITAL: Não há

b. valores, bens ou direitos envolvidos

TERNA CAPITAL: N/A

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

TERNA CAPITAL: Não há

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

TERNA CAPITAL: Não há

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

TERNA CAPITAL: Não há

- d. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

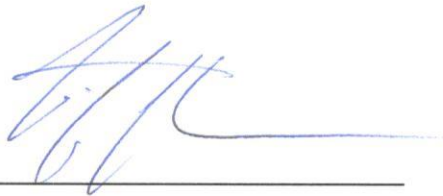
TERNA CAPITAL: Não há

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que:

- a. Revisamos o “Formulário de Referência – Pessoa Jurídica” constante ao Anexo 14-II da Instrução CVM nº 592/2017
- b. O conjunto de informações contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

São Paulo, 28 de março de 2019.



FÁBIO YASSUDA MAEDA

Responsável Técnico



TALISON FERREIRA DE OLIVEIRA

Diretor de Controles Internos